
PODER JUDICIÁRIO

TJMG - UBERABA

TJMG - UBERABA - CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS - SEEU

Avenida Maranhão, 1580 - 4º Andar - Sala 434 - Mercês - Uberaba/MG - CEP: 38.050-470 - Fone: (34) 3319-2880 - E-mail: uraexepen@tjmg.jus.br

Autos nº. 4400960-79.2021.8.13.0701

Processo: 4400960-79.2021.8.13.0701

Classe Processual: Pedido de Providências

Assunto Principal: Edital

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE UBERABA

Polo Passivo(s): • ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Vistos.

I – Relatório.

Cuida-se de edital para seleção e cadastramento de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, interessadas no recebimento de recursos de prestações pecuniárias para o ano de 2021/2022.

Foram apresentados na VEP/URA **42(quarenta e dois)** projetos pelas entidades públicas/privadas.

Houve determinação para as entidades explicitadas na decisão de sequencial 59.1 apresentarem a documentação faltante, nos termos da informação do ‘*checklist*’ realizado pelo Gestor da Secretaria do Juízo, o que foi realizado pelas entidades.

As entidades listadas na decisão apresentaram complementação da documentação, com exceção do Conselho da Comunidade que pediu dilação de prazo para juntada de comprovação da conta bancária da instituição (sequencial 97.2), o que foi deferido no sequencial 103.1.

O Ministério Público manifestou-se no sequencial 109.1.

Foram expedidos mandados de constatação para verificação de cada projeto apresentado pelas entidades com certificação da existência e condições de operabilidade das instituições, bem como a viabilidade do projeto, considerando a finalidade de cada instituição, nos moldes da deliberação contida no sequencial 112.1.

O Ministério Público manifestou-se no sequencial 124.1, oportunidade que requereu diligências.

Os mandados de constatação foram expedidos nos sequenciais 116.1 a 116.40.

Os Oficiais de Justiça lograram êxito em cumprir os mandados de constatação e verificaram a viabilidade dos projetos apresentados pelas entidades, com exceção do Rotary Club de Uberaba Santa Rosa (sequencial 148.1).

Houve deliberação para abertura de vista para o Ministério Público e Defensoria Pública para apresentação de manifestação final acerca da destinação dos recursos, além de ter sido determinada a juntada de extrato atualizado do valor depositado na conta nº 300701-4, agência 1615-2 (sequencial 156.1).

O Ministério Público apresentou manifestação final no sequencial 157.1 e a Defensoria Pública no sequencial 162.1.



II – Fundamentação.

De início, cumpre ressaltar que desde a publicação do edital o valor do saldo da conta-corrente de prestações pecuniárias da comarca já acumula valor superior ao previsto inicialmente no edital.

Desse valor, contudo, a quantia de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) foi enviada diretamente pelo GMG-TJMG para a consecução de um projeto de reforma do galpão do Centro Socioeducativo de Uberaba - CSEUR, não podendo ser destinado através deste edital.

Ademais, diante do tempo decorrido desde a publicação do edital, é prudente a reserva de algum valor para que novo edital possa ser lançado e contemple projetos atualizados (por exemplo, há a perspectiva real da construção de um CRS pela APAC de Uberaba - tratando-se de projeto de alto grau de prioridade), assim como sejam reservados recursos para alguma necessidade emergencial (por exemplo, como ocorreu quando da eclosão da pandemia da Covid-19, quando foi autorizada a destinação de recursos para o enfrentamento da crise sanitária).

Assim, estipula-se que será destinada neste momento a quantia de até **R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais)**, o qual é suficiente para cobrir parte relevante dos projetos submetidos à análise através do presente edital.

Com base na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do egrégio Conselho Nacional de Justiça, no Provimento-Conjunto 27/2013, na Portaria 4994/CGJ/2017 e nas disposições do Edital nº 01/2021 deste Juízo, passo a analisar os pedidos apresentados pelas instituições, considerando a viabilidade, a regularidade e a adequação às normas regulamentares e do edital acima referidos.

Na forma do art. 4º do Edital nº 01/2021, serão priorizados os projetos apresentados por entidades que:

I) apresentarem projetos para manutenção e recuperação de dependências de estabelecimentos prisionais, abertura de novas vagas para acolhimento de pessoas apenadas e melhores condições de abrigo para internos e internas do sistema prisional do Estado, em obediência ao critério estabelecido nas políticas específicas de respeito ao ser humano;

II) apresentarem projetos de melhoria da custódia de presos e ressocialização dos apenados propostos pelas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, constantes do banco de projetos da Subsecretaria de Administração Prisional;

III) atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

IV) mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

V) prestem serviços de maior relevância social;

VI) apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

Além disso, o art. 6º do Edital nº 01/2021 ainda prevê que os recursos sejam destinados conforme os seguintes eixos:

1) Projetos destinados ao fortalecimento de iniciativa já em andamento por parte de instituição devotada à segurança pública ou à execução penal e que se volte ao atendimento direto a pessoas condenadas criminalmente em cumprimento de pena — contribuindo-se com o reforçar e robustecer de ações que já vêm sendo desenvolvidas.



- 2) Projetos educativos destinados a processados (as) em razão de crimes de trânsito.*
- 3) Projetos educativos que atendam pessoas processadas criminalmente e que estão associadas ao uso de drogas e à dependência química.*
- 4) Projetos que contemplem assessoramento às entidades conveniadas com a CEAPA, com profissional qualificado para monitorar e fiscalizar beneficiários em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em diferentes pontos de Uberaba, bem como ampliação de novas vagas.*
- 5) Projetos de otimização do cumprimento das Penas Alternativas, investindo na ressocialização dos apenados em meio aberto.*
- 6) Projetos que busquem o aprimoramento tecnológico da segurança pública, bem como a ações que visem à prevenção e combate da criminalidade em Uberaba/MG.*
- 7) Projetos que objetivem atender a(s) entidade(s) que mantenha(m) cumpridores de serviços à comunidade, com demandas que ampliem atividades para cumprimento de pena.*
- 8) Projetos que busquem a melhoria da estrutura física das unidades prisionais de Uberaba, incluindo-se a ampliação de vagas.*

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à liberação dos recursos destinados às entidades, com exceção do Conselho da Comunidade na Execução e do Rotary Club de Uberaba Santa Rosa pelas razões explicitadas no sequencial 157.1.

Assim, de planão poderão ser contemplados os seguintes projetos, em razão de não se adequarem ao disposto no edital:

1) **Rotary Club de Uberaba Santa Rosa**– finalidade do projeto: realização do curso de capacitação profissional “Fabricação, Montagem e Instalação do ASBC – Aquecedor Solar de Baixo Custo” a partir de aulas teóricas e práticas presenciais e na modalidade EAD para as pessoas privadas de liberdade da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira (sequenciais 55.1, 55.4 e 55.5).

Valor do projeto: R\$127.444,43 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Período de execução: 03 meses.

Os Oficiais de Justiça não lograram encontrar a pessoa responsável pela realização do projeto e nem o dirigente da entidade para a realização da constatação acerca da viabilidade do projeto, nos moldes da certidão de sequencial 148.1.

2) **Conselho da Comunidade na Execução Penal**– finalidade do projeto: proporcionar ao detento do sistema prisional de Uberaba a possibilidade de quitar parte de sua pena através da leitura mensal de uma obra literária, clássica, científica, filosófica, dentre outras (sequencial 50.1).

Valor do projeto: R\$2.573,00 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais).

Período de execução: 06 meses.

Embora o projeto esteja dentro do escopo do edital, a entidade não juntou a documentação hábil em tempo oportuno para ser contemplada, nos moldes de sequencial 107.1.

3) **Conselho da Comunidade na Execução Penal**– finalidade do projeto: proporcionar às sentenciadas do pavilhão feminino a confecção de artesanato como parte integrante de uma formação profissional (sequencial 49.1).



Valor do projeto: R\$ 9.102,00 multiplicando-se o valor unitário por número de presas.

Embora o projeto esteja dentro do escopo do edital, não houve a juntada da documentação hábil em tempo oportuno pela entidade para ser contemplada, nos moldes de sequencial 107.1.

Passa-se, então, a selecionar, dentre os demais projetos, quais poderão ser contemplados.

Inicialmente, diante do disposto no art. 4º, IV do Edital, entendo que deverão ser selecionados os seguintes projetos, apresentados pelas entidades que **se destacaram na manutenção de número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade:**

1) IMAD- Casa de Acolhimento Madre Tereza de Calcutá

Finalidade do projeto: edificar a casa que servirá para acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica com ou sem filhos (sequenciais 15.1 a 15.3).

Não houve indicação de valor no projeto, mas constam orçamentos que giram em torno de R\$309.580,00.

Período de execução: 6 meses.

Trata-se da entidade que manteve maior número de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA, num total de 08 (oito) apenados. Ademais, o projeto guarda consonância com a finalidade precípua do edital, já que atende às vítimas de violência doméstica, sendo que o projeto proporcionará melhoria no atendimento desse público-alvo. Em razão do elevado custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

2) Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem

Finalidade do projeto: ampliação da sede própria construída em terreno doado pelo município de Uberaba (sequenciais 17.1 e 17.2).

Valor do projeto: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Período de execução: 1 ano.

A entidade manteve expressivo número de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA, num total de 07 (sete) apenados. Ademais, o projeto está em consonância com o art. 4º, IV e V do Edital, uma vez que a entidade em questão presta serviço da maior relevância social - acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade. Em razão do elevado custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

3) Associação de Apoio as Pessoas Vivendo com HIV em Uberaba – AAPVHIV

Finalidade do projeto: atender preventivamente a população em situação de rua, privadas de liberdade, usuários de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas com foco na população LGBTQIA + portadores ou não do vírus HIV, propiciar desenvolvimento de novas habilidades técnicas via cursos online gratuitos ou não, realizados na sede da OSCIP (sequenciais 45.1 e 45.2).

Valor do projeto: R\$45.476,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Período de execução: 11 meses.



A entidade manteve expressivo número de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA, num total de 06 (seis) apenados. Ademais, o projeto se enquadra no art. 4º, III, IV e V do Edital, pois além da entidade receber os cumpridores de prestação de serviços à comunidade, também atende indivíduos privados de liberdade e presta serviço da maior relevância social - prevenção de doenças e acolhimento da população LGBTQIA+. Não sendo o valor do projeto de custo muito elevado, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 45.476,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

04) Projeto Rosa de Saron

Finalidade do projeto: aquisição de veículo de transporte coletivo com 16 lugares (sequencial 54.1).

Valor do projeto: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Período de execução: 6 meses.

A entidade manteve expressivo número de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA, num total de 07 (sete) apenados. Ademais, o projeto está em consonância com o art. 4º, IV e V do Edital, uma vez que a entidade em questão presta serviço da maior relevância social. Em razão do elevado custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

05) Projeto Rosa de Saron

Finalidade do projeto: realização de cursos profissionalizantes, reforço escolar e estímulo a retomada de estudos, incentivo das famílias a busca de renda familiar. Mapeamento das famílias atendidas visando maior atenção e distribuição de alimentos, verduras e vestuário. O foco do projeto é voltado para as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, considerando ser um projeto que busca resgatar a cidadania de cada indivíduo.

Valor do projeto: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Período de execução: 06 meses.

A entidade manteve expressivo número de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA, num total de 07 (sete) apenados. Ademais, o projeto está em consonância com o art. 4º, IV e V do Edital, uma vez que a entidade em questão presta serviço da maior relevância social. Não sendo o valor do projeto de custo muito elevado, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

Pois bem, estas foram as instituições que se destacaram na manutenção de número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade.

Dentre os demais projetos que demonstraram o cumprimento dos requisitos mínimos, passa-se a selecionar aqueles que serão contemplados, dando-se preferência àqueles que forem mais viáveis e melhor atenderem aos requisitos dos arts. 4º e 6º do Edital nº 01/2021 deste Juízo:

6) Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84

Finalidade do projeto: aquisição de materiais para manutenção e melhoria nas dependências da Unidade Prisional (alas da galeria), melhoria nas válvulas de descargas e seus componentes (sequenciais 19.1 e 19.2).

Valor do projeto: R\$79.550,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).



Período de execução: 8 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve diretamente a manutenção e recuperação de dependências de estabelecimento prisional, conforme previsto no art. 4º, I do Edital. Além de envolver obra extremamente necessária para a melhoria da unidade prisional, o projeto ostenta viabilidade executiva. Assim, o financiamento será integral, no importe de **R\$79.550,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

7) Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84

Finalidade do projeto: construção em alvenaria de salas para realização de atendimento técnico (médico, odontológico, psicossocial) e parlatórios (atendimento jurídico) dos presos alocados na galeria da unidade prisional (sequenciais 20.1 e 20.2).

Valor do projeto: R\$167.299,75 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Período de execução: 5 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve diretamente a manutenção e recuperação de dependências de estabelecimento prisional, conforme previsto no art. 4º, I do Edital. Além de envolver obra extremamente necessária para a melhoria da unidade prisional, o projeto ostenta viabilidade executiva. Diante da extrema relevância do projeto, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 167.299,75 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

8) Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84

Finalidade do projeto: construção de unidade multifuncional composta por uma biblioteca que acomodará o acervo bibliográfico da escola e uma sala de informática com instalação de 10 (dez) computadores (sequenciais 21.1 e 21.2).

Valor do projeto: R\$143.683,25 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Período de execução: 7 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve diretamente a manutenção e recuperação de dependências de estabelecimento prisional, conforme previsto no art. 4º, I do Edital. Além de envolver obra extremamente necessária para a melhoria da unidade prisional, o projeto ostenta viabilidade executiva. Diante da extrema relevância do projeto, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 143.683,25 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

9) Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Finalidade do projeto: promover a dignidade menstrual por meio da ampliação do acesso a absorventes higiênicos ecológicos para as mulheres privadas de liberdade, grupo considerado de alta vulnerabilidade, assim como das mulheres de sua família e comunidade que pertença, bem como das mulheres da família de homens privados de liberdade (sequenciais 24.1 e 24.2).

Valor do projeto: R\$ 27.280,46 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Período de execução: 9 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve atuação direta na execução penal, visando a melhoria nas condições de custódia das reeducandas, além de sua enorme relevância social, conforme previsto no art. 4º, III e V do Edital. O projeto visa atender a público extremamente vulnerável da



população carcerária, que demanda maior atenção da sociedade. Diante da extrema relevância do projeto, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 27.280,46 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

10) Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84

Finalidade do projeto: desenvolver através do CEAPA o projeto denominado ‘InSERir’ voltado para ampliação da qualificação profissional das pessoas em cumprimento de alternativas penais aplicadas pelo Poder Judiciário de Uberaba, inscritas e acompanhadas diretamente pela CEAPA no município (sequenciais 26.1 a 26.3).

Valor do projeto: R\$ 6.389,13 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

Período de execução: 12 meses.

A certidão de sequencial 27.2 informa que há ‘confusão’ de projetos do PrEsp e CEAPA. A certidão de sequencial 27.3 esclarece que há 2 (dois) projetos no mesmo arquivo digital, sendo que um deles há informações datadas do ano de 2020, evidenciando uma ‘confusão dos projetos’.

Instado a se manifestar, o Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP 84 em parceria com os Programas da Política de Prevenção à Criminalidade, esclareceu que “*apesar dos Programas CEAPA e PrEsp pertencerem a mesma política, cada um deles possui recorte de público e metodologia específicas de atuação, após uma leitura qualitativa e quantitativa das demandas apresentadas pelo público alvo de cada programa, optou-se, pela propositura de dois projetos distintos, a fim de atender demandas específicas e construir de forma propositiva estratégias de intervir no fenômeno das vulnerabilidades sociais, dos riscos e da dinâmica criminal apresentado pelo público atendido*” (sequencial 72.9).

Houve a juntada de documentos nos sequenciais 72.1 a 72.8.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve atuação direta na execução penal, visando diretamente a ressocialização de condenados, além de ostentar enorme relevância social, encontrando suporte no art. 4º, II e V, e no art. 6º, 5, ambos do Edital. Diante da extrema relevância do projeto, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 6.389,13 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

OBS.: No que se refere ao Projeto ‘Novos Horizontes’, juntado no mesmo arquivo digital do Projeto ‘InSERir’, verifica-se que já houve o seu deferimento no Edital 01/20 (processo nº 4400318-43.2020.8.13.0701), motivo pelo qual não poderá haver nova habilitação do mesmo projeto apresentado no Edital anterior, o que inviabiliza a sua habilitação.

11) Centro Holístico de Estudo e Recuperação em Dependências (CENTROHERD)

Finalidade do projeto: ofertar serviço de acolhimento em regime voluntário de programação de tratamento em dependência química para os apenados em Uberaba/MG, possibilitando mudanças significativas na vida dos internos e de seus familiares através de um plano terapêutico, visando a promoção do desenvolvimento pessoal, autonomia, acessibilidade a rede sócio-assistencial aos direitos sociais e garantia de benefícios com suporte das políticas públicas de apoio, cuidado, atenção, tratamento e proteção social (sequenciais 30.1 e 30.2).

Valor do projeto: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Período de execução: 12 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve atuação direta na execução penal, visando diretamente a ressocialização de condenados, além de ostentar enorme relevância social, encontrando suporte no art. 4º, II e V, e no art. 6º, 5, ambos do Edital. O projeto atua numa das áreas mais sensíveis da



execução da pena, tratando da questão da dependência química, que atinge uma grande parte dos apenados e é um dos fatores que prejudica a ressocialização desses indivíduos. Destaco, ainda, que a entidade recebeu 02 (dois) cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA. Diante da extrema relevância do projeto, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

12) Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84

Finalidade do projeto: a repressão qualificada, preservação e restauração da ordem pública. A atual diretriz de emprego da tropa de recobrimento vem sendo trabalhada com o auxílio do planejamento, treinamento e implementações de ações e operações de repressão qualificada, combate ao crime organizado, tráfico de drogas, homicídios e a criminalidade violenta com aquisição de monóculo câmera térmica de visão noturna Flir Scout (sequenciais 38.1 e 38.2).

Valor do projeto: R\$11.185,00 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais).

Período de execução: 12 meses.

Além de contribuir para a parceria da PMMG na fiscalização das penas em meio aberto, o projeto em questão deve ser contemplado porque envolve diretamente a prevenção da criminalidade e busca o aprimoramento tecnológico da segurança pública, encontrando suporte no art. 4º, III e no art. 6º, “6”, ambos do Edital. O financiamento será integral, no importe de **R\$ 11.185,00 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

13) Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84

Finalidade do projeto: aquisição de lunetas para melhores condições de emprego do armamento, em caso de confrontos, pois potencializa o aparelho de pontaria, melhorando a visão tornando o tiro mais preciso e efetivo com aquisição de miras holográficas (sequenciais 39.3 a 39.5).

Valor do projeto: R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Período de execução: 10 meses.

Além de contribuir para a parceria da PMMG na fiscalização das penas em meio aberto, o projeto em questão deve ser contemplado porque envolve diretamente a prevenção da criminalidade e busca o aprimoramento tecnológico da segurança pública, encontrando suporte no art. 4º, III e no art. 6º, “6”, ambos do Edital. O financiamento será integral, no importe de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

14) PEMSE – Polo de Evolução de Medidas Socio-educativas

Finalidade: desenvolvimento de habilidades socio-produtivas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade (sequenciais 56.1 a 56.4).

Valor do projeto: R\$ 43.067,85 (quarenta e três mil, sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Período de execução: 06 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve o aprimoramento do cumprimento de medidas socioeducativas, ação que tem o caráter de prevenção da criminalidade, além de sua enorme relevância social, amoldando-se ao previsto no art. 4º, III do Edital. Diante da extrema relevância do projeto, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 43.067,85 (quarenta e três mil, sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

15) Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84



Finalidade do projeto: aquisição de limitador de fuga (cama de faquir) para potencializar a ação/reação policial militar para fazer frente ao crime organizado (sequenciais 40.2 a 40.3).

Valor do projeto: R\$9.261,18 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

Período de execução: 10 meses.

Além de contribuir para a parceria da PMMG na fiscalização das penas em meio aberto, o projeto em questão deve ser contemplado porque envolve diretamente a prevenção da criminalidade e busca o aprimoramento tecnológico da segurança pública, encontrando suporte no art. 4º, III e no art. 6º, “6”, ambos do Edital. Ofinanciamento será integral, no importe de **R\$ 9.261,18 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

16) Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo

Finalidade do projeto: desenvolvimento de oficinas educativas de esporte, iniciação profissional, empreendedorismo e de artesanato para até 70 (setenta) adolescentes e jovens em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e adolescentes e jovens em vulnerabilidade social atendidos pela proponente (sequenciais 34.1 a 34.2).

Valor do projeto: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Período de execução: 10 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve o cumprimento de medidas socioeducativas, ação que se amolda à hipótese de prevenção da criminalidade, conforme previsto no art. 4º, III do Edital, além de ser atividade análoga ao cumprimento de “pena” e ser de grande relevância social. Em razão do elevado custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

17) Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social

Finalidade do projeto: implementação do Projeto Descubra na cidade de Uberaba/MG, a ação atuará diretamente em prol da execução das medidas socioeducativas, destinadas a adolescente que pratique ato infracional, por meio de assistência à ressocialização dos adolescentes quando aplicada medida socioeducativa e na prevenção em geral da criminalidade (sequenciais 52.1 e 52.2).

Valor do projeto: R\$257.057,85 (duzentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Período de execução: 12 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve o cumprimento de medidas socioeducativas, ação que se amolda à hipótese de prevenção da criminalidade, conforme previsto no art. 4º, III do Edital, além de ser atividade análoga ao cumprimento de “pena” e ser de grande relevância social. Em razão do elevado custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

18) Comunidade Nova Jerusalém

Finalidade do projeto: reforma parcial ou total da rede elétrica da instituição (sequenciais 48.1 e 48.2).

Valor do projeto: R\$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).



O projeto em questão deve ser contemplado em razão de sua enorme relevância social, por atuar na recuperação de dependentes químicos, encontrando suporte no art. 4º, V do Edital. A entidade atua numa das áreas mais sensíveis na sociedade moderna, tratando da questão da dependência química, uma das principais causas dos elevados índices de criminalidade nos dias atuais. Destaco, ainda, que a entidade recebeu 02 (dois) cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA. Diante da extrema relevância do projeto, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

19) Centro Espírita José Horta – Creche Espírita Melo de Jesus

Finalidade do projeto: atividades educativas, sociais, esportivas, culturais e ressocialização de apenados através da qualificação profissional da culinária (sequenciais 32.1 e 32.2).

Valor do projeto: R\$69.278,40 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Período de execução: 6 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado porque envolve atuação direta na ressocialização de apenados, além ostentar grande relevância social, conforme previsto no art. 4º, III e V do Edital. Destaco, ainda, que a entidade recebeu 02 (dois) cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA. Em razão do elevado custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

20) Casa de Acolhimento São Pio

Finalidade do projeto: aquisição de um veículo com carroceria para ser utilizado na busca das doações recebidas pela entidade (sequenciais 47.1 e 47.2).

Valor do projeto: R\$90.000,00 (noventa mil reais).

O projeto em questão deve ser contemplado em razão da grande relevância social, sendo certo que o trabalho da entidade com moradores de rua também tem reflexo na prevenção da criminalidade, enquadrando-se nas previsões do art. 4º, III e V do Edital. Destaco, ainda, que a entidade recebeu 02 (dois) cumpridores de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA. Em razão do elevado custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

21) Associação Beneficente “8 de Setembro” (Asilo Santo Antônio)

Finalidade do projeto: reforma dos salões para melhora das condições físicas do prédio (sequenciais 44.1 e 44.2).

O projeto encontra-se sem valor, mas consta orçamento no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O projeto em questão deve ser contemplado em razão da grande relevância social, qual seja, o atendimento e acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, enquadrando-se na previsão do art. 4º, V do Edital. Destaco, ainda, que a entidade recebeu 01 (um) cumpridor de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA. Em razão do elevado



custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

22) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba**– finalidade do projeto: pagamento de combustível do transporte (uso diário) da entidade – sequenciais 23.1 e 23.2.

Valor do projeto: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Período de execução: 11 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado em razão da grande relevância social da entidade, que atende portadores de necessidades especiais, enquadrando-se na previsão do art. 4º, V do Edital. Destaco, ainda, que a entidade recepcionou 01 (um) cumpridor de prestação de serviços à comunidade ao longo dos últimos 12 meses, segundo dados do CEAPA. Em razão do elevado custo do projeto, e a fim de não prejudicar o atendimento de outras instituições, bem como considerando que a entidade não informou que o repasse parcial inviabiliza a execução do projeto (art. 7º, item 2.8 do Edital), o seu financiamento será parcial, devendo ser liberada a quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

23) **Associação Amigos de Gaby**

Finalidade do projeto: estímulo do estudo e da prática dos valores humanos, da inclusão e da multiculturalidade, com estratégia de oficina multicultural com o tema acerca da importância dos valores humanos na prática da não violência no cotidiano (sequenciais 41.1 e 41.3).

Valor do projeto: R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Período de execução: 11 meses.

O projeto em questão deve ser contemplado em razão de sua grande relevância social e pelo fato de pretender fornecer os produtos fabricados aos apenados e seus familiares, além do viés da prevenção da violência, enquadrando-se nas previsões do art. 4º, III e V do Edital. Diante da extrema relevância do projeto e de seu relativo baixo custo, o financiamento será integral, no importe de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, através de transferência bancária (TED) para a instituição.

Os demais projetos não poderão ser atendidos neste momento, sem prejuízo de sua reapresentação num próximo edital.

Prestação de contas.

As instituições beneficiárias deverão prestar contas, observada a legislação específica da prestação de contas públicas e o disposto no art. 11 e seguintes do Edital nº 01/2021.

III – Dispositivo.

Diante do exposto, **DEFIRO** o repasse das quantias mencionadas, vinculado à prestação de contas, para as instituições contempladas por este Juízo, a saber:

Instituição	Valor
IMAD - Casa de Acolhimento Madre Tereza de Calcutá (sequenciais 15.1 a 15.3)	R\$200.000,00
Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem (sequenciais 17.1 e 17.2)	R\$120.000,00



Associação de Apoio as Pessoas Vivendo com HIV em Uberaba – AAPVHIV (sequenciais 45.1 e 45.2)	R\$45.476,00
Projeto Rosa de Saron (sequencial 54.1)	R\$100.000,00
Projeto Rosa de Saron (sequencial 53.1)	R\$33.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84 (sequenciais 19.1 e 19.2)	R\$79.550,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84 (sequencial 20.1 e 20.2)	R\$167.299,75
Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84 (sequenciais 21.1 e 21.2)	R\$143.683,25
Universidade Federal do Triângulo Mineiro (sequenciais 24.1 e 24.2)	R\$27.280,46
Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84 (sequenciais 26.1 a 26.3)	R\$6.389,13
Centro Holístico de Estudo e Recuperação em Dependências (CENTROHERD) – sequenciais 30.1 e 30.2	R\$70.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84 (sequenciais 38.1 e 38.2)	R\$11.185,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84 (sequenciais 39.3 a 39.5)	R\$9.700,00
PEMSE – Polo de Evolução de Medidas Socio-educativas (sequenciais 56.2 a 56.4)	R\$43.067,85
Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 84 – CONSEP AISP 84 (sequenciais 40.2 a 40.3)	R\$9.261,18
Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo (sequencial 34.1)	R\$100.000,00
Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social (sequenciais 52.1 e 52.2)	R\$100.000,00
Comunidade Nova Jerusalém (sequenciais 48.1 e 48.2)	R\$39.800,00



Centro Espírita José Horta – Creche Espírita Melo de Jesus (sequenciais 32.1 e 32.2)	R\$45.000,00
Casa de Acolhimento São Pio (sequenciais 47.1 e 47.2)	R\$65.000,00
Associação Beneficente “8 de Setembro” (Asilo Santo Antônio) – sequenciais 44.1 e 44.2	R\$60.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba (sequenciais 23.1 e 23.2)	R\$30.000,00
Associação Amigos de Gaby (sequencial 41.1)	R\$24.500,00
Total	R\$1.530.192,62

Nos termos do Edital nº 001/2021, ficam as entidades contempladas cientes de que os projetos deverão ser cumpridos dentro do prazo proposto e, ainda, devem proceder à prestação de contas, nos moldes exigidos pelo Provimento nº 27/2013/TJMG/CGJ, sob pena de responsabilização pessoal dos representantes legais.

Nessa oportunidade, determino que a equipe do Serviço Social Forense acompanhe a execução dos projetos, após o prazo de 30 (trinta) dias da liberação de valores.

Intimem-se todas as entidades cadastradas que participaram do processo seletivo para ciência desta decisão.

Acostar cópia desta decisão no átrio desta Vara de Execuções Criminais e de Cartas Precatórias Criminais, por 15 (quinze) dias.

Encaminhe-se cópia da presente decisão às instituições favorecidas (por e-mail), para que dela tomem conhecimento e para, no prazo de 5 (cinco) dias, tomem as providências necessárias ao recebimento do numerário.

Com a apresentação da prestação de contas, os autos deverão ser encaminhados para a Contadoria Judicial, para verificação das contas prestadas pelas entidades.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à Assessoria de Comunicação Institucional do Portal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (ASCOM – ascomweb@tjmg.jus.br) e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sócioeducativo (GMF).

Intimem-se e cumpra-se.

Uberaba, data da assinatura.

Fabio Gameiro Vivancos

Juiz de Direito

